



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0100/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021 PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2021 DE 05 MARÇO DE 2.021.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.494.537/0001-30, com sede a Rua XV de Novembro nº 866, Bairro Laranjeiras, Cep: 89872-000, Município de Modelo/SC, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. Paulo Sampaio Camargo, com CPF sob nº 001.210.820-08 e inscrição no CRM/RS sob nº 33431, portador da Cédula de Identidade nº 1077805297, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro nº 866, Bairro Laranjeiras, Município de Modelo/SC, doravante denominado como **CONTRATADO**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 8.6606/93 e 8.883/94, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a contratação de profissional Técnico de Enfermagem, com carga horaria de 40 horas semanais, para atendimento junto a Unidade de Saúde Municipal, desempenhando todas as funções inerentes ao cargo mas principalmente a atendimentos de pacientes e procedimentos COVID-19, com acompanhamento em deslocamento de pacientes se necessário, sendo a contratação temporária e em caráter emergencial. Horário conforme funcionamento da Unidade de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DA VIGENCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o presente contrato até o dia 20 de julho de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº. 039/2021 de 05 de março de 2021, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 05 de julho de 2.021.

Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

Paulo Sampaio Camargo (Sócio Administrador)
CS Serviços em Saúde Ltda

Testemunhas:

Lucia Fuzinatto
Sec. Mun. Saude e Promoção Social
Fiscal de Contrato

Sidnei Luiz Walker
Sec. Mun. Administração e Fazenda

Ricardo Luiz Copini
Assessor Jurídico
OAB/SC 41.040